

RESOLUÇÃO Nº 031/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião extraordinária, realizada dia 16 de Julho de 2019, às 9:00 horas, no auditório da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI, Avenida Engenheiro Fabiano Vivacqua, 191 – Marbrasa - CEP: 29.313-656, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando o Plano Estadual de Modernização e Inovação do SUS – Saúde em Rede apresentado pelo ICEPi, constituído pelos seguintes componentes:

- I – Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde;
- II – Programa de Reestruturação do Subsistema de Atenção Ambulatorial em Saúde;
- III – Programa de Qualificação da Gestão do SUS;

Considerando o Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde, instituído pela Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019;

RESOLVE:


Art.1º - Validar a Proposta dos valores das bolsas vinculadas ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde com as seguintes referências:

- I - Bolsa de Formação para médicos integrantes da estratégia de Provimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária no valor de R\$ 11.865,00 (onze mil oitocentos e sessenta e cinco reais);
- II - Bolsa de Formação para equipe multiprofissional integrantes da estratégia de Provimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), com indicação para ampliação do valor a depender do levantamento feito junto aos municípios da Região Sul; e,
- III - Bolsa de Pesquisa científica e tecnológica no valor de teto R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) para médicos residentes.

Art.2º - Encaminhar á CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Julho de 2019.


Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Iúna - ES
Coordenadora da CIR-SUL

RESOLUÇÃO Nº104/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando o Plano Estadual de Modernização e Inovação do SUS – Saúde em Rede apresentado pelo ICEPi, constituído pelos seguintes componentes:

I – Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde;

II – Programa de Reestruturação do Subsistema de Atenção Ambulatorial em Saúde;

III – Programa de Qualificação da Gestão do SUS;

Considerando o Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde, instituído pela Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a relevância do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, desenvolvido pelo Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi junto aos municípios do Estado do Espírito Santo.

Art.2º - Homologar a Resolução n.046/2019 da CIR Metropolitana, a Resolução n.031/2019 da CIR Sul, a Resolução n. 035/2019 da CIR Central e a Resolução n.024/2019 da CIR Norte, que validam a proposta dos valores das bolsas vinculadas ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2019.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde